PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº960, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Ratifica Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo para a participação do Município com vistas a criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN, nos termos da Lei Municipal nº 941, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º - A presente ratificação se dá com fulcro na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

Art. 3º - O Protocolo de Intenções de que trata esta lei deverá ser publicado na imprensa oficial quando se converterá em contrato de consórcio público.

Art. 4º - O Contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro de seu prazo de vigência e não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º - O Município deverá, adequar as ações de saúde do governo a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande e aos ditames da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 6º - Integra a presente Lei, Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN, em anexo.

Art. 7º - Revoga-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de outubro de 2007.

Cássio Rosa de Assunção

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza

Secretária